

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM**

**RESOLUÇÃO COMDIM 003/2024**

Dispõe sobre a extensão de prorrogação do mandato da atual gestão 2021/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, readequando a Resolução COMDIM 001 e 002/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 2.130/01, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Macaé-RJ (revogando a Lei Municipal n. 1.138/88), e alterações posteriores (Lei Municipal n. 2.141/01 e Lei Municipal n. 2.181/01);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Lei Municipal n. 2.130/01, especialmente, mas não apenas, em seu art. 5º, onde consta a indicação de apenas cinco representantes do Poder Público, havendo defasagem face à composição atual da Estrutura da Administração Pública do Município de Macaé;

CONSIDERANDO que, conforme a LC nº 309/2022, no Art. 127-D, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, fica vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a importância de uma representatividade plural e condizente com a atual composição do Poder Público, a fim de substanciar a efetividade da atuação do COMDIM; bem como a necessidade de afastar-se a insegurança jurídica no que diz respeito à dúvida quanto à eleição de representante da atual Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, visto não constar sua indicação na Lei vigente de estruturação do Conselho;

CONSIDERANDO que uma das atribuições do Conselho Deliberativo do COMDIM é a de praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho Deliberativo (art. 13, inc. IX, da Lei Municipal n. 2.130/01) e que, segundo o art. 18 da mesma Lei, Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Lei serão solucionadas em conjunto pela Presidente e pelo Conselho Deliberativo do COMDIM;

CONSIDERANDO a necessidade e todo esforço de atualização e adequação da Lei 2.130/01, com a ampla divulgação da Resolução 001 e 002/24 que dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual gestão 2021/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM (Mandato Tampão);

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei para alteração da Lei Ordinária Municipal n. 2.130/01, que instituiu o COMDIM, foi devidamente protocolado na Câmara Municipal de Macaé, sob o código P34f4f53f1dfdd49be40bc6ed26093a4dk17861 e encaminhado à Presidência, para apreciação e prosseguimento com os trâmites devidos;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores se encontra em recesso parlamentar;

CONSIDERANDO que estamos em período eleitoral político partidário;

CONSIDERANDO que no Art. 2º da Resolução 002/2024, consta como prazo, até 30 de junho de 2024, para publicação da Lei modificativa;

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, no uso de suas atribuições, de acordo com as Leis em vigor, após aprovação do Conselho Deliberativo em Reunião ordinária no dia 01 de julho de 2024, realiza a nova extensão da prorrogação do mandato da Gestão Atual 2021/2024 (nomeada em 16 de abril de 2021, nos moldes do Decreto Municipal n. 089/2021), com apoio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral (nomeada na Resolução 001/2023 em 23/12/2023), até que sejam publicadas as alterações necessárias na Lei Municipal n. 2.130/01, conforme encimado, e nomeada nova gestão subsequente.

Art. 2º O Conselho Deliberativo aprovou a extensão da prorrogação do mandato da Gestão Atual 2021/2024 (mandato tampão) com prazo máximo de 120 dias, encerrando em 31/10/2024, sendo vigente e eficaz a extensão da prorrogação a contar de 30 de junho de 2024.

Parágrafo único. A partir do dia 31 de outubro de 2024, a dar-se-á seguimento aos procedimentos do processo eleitoral para eleição de nova gestão do COMDIM conforme a Lei e o Estatuto do Conselho vigentes; restando a Gestão Atual prorrogada até que se nomeie a subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriana Leclerc Ribeiro  
Conselheira/Presidente**

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM/Macaé**

**PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DA ENERGIA  
LEI ESTADUAL Nº 10.178 DE 09.11.2023**

**PORTARIA Nº 092/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE substituir a servidora Maria Eduarda Bonfim da Silva, matrícula nº 6097-6, pela servidora Andreia da Conceição Pereira, matrícula nº 6231-6, na Comissão Provisória de Avaliação e Depreciação Patrimonial, visando a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, constituída através da Portaria nº 104/2023, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

**Câmara Municipal de Macaé, 12 de julho de 2024.**

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

No Diário Oficial de Macaé, na edição nº 991, Ano V, de 22 de junho de 2024, na página 7, no extrato da Ata de Registro de Preços:

ONDE SE LÊ: "ATA Nº 008/2024".

LEIA-SE: "ATA Nº 012/2024".

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

Macaé  
PREFEITURA

**Diário Oficial Eletrônico**

A população pode acessar portarias, decretos, leis e demais ações administrativas com transparência e diminuição de gastos com publicações de atos oficiais.

MACAÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL